



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 652, DE 2025
(Do Sr. Dorinaldo Malafaia)**

Concede o título de Patrimônio Nacional à Ordem dos Frades Menores Capuchinhos.

DESPACHO: Retirado o PDL n.652/2025, em razão do deferimento do Requerimento n. REQ 3699/2025, nos termos do artigo 104, caput, combinado com o artigo 114, VII, ambos do RICD.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 2025.

(Do Sr. Dorinaldo Malafaia)

Concede o título de Patrimônio Nacional à Ordem dos Frades Menores Capuchinhos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de **Patrimônio Nacional** à Ordem dos Frades Menores Capuchinhos (OFMCap), pela sua relevante contribuição religiosa, social, cultural e comunitária no Estado do Amapá, Maranhão e Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, presente no Amapá desde 1991, consolidou-se como um dos mais importantes referenciais de fé, solidariedade e compromisso social no Estado.

Ao longo da história, sua atuação expandiu-se para além da dimensão estritamente religiosa, abrangendo áreas fundamentais para a vida comunitária. Ao chegar no estado do Amapá não foi diferente. No ano de 1993 motivados por um profundo amor a Jesus Cristo na pessoa dos pobres e desvalidos, os frades Capuchinhos fundaram o **Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate**, com a finalidade de cuidar da saúde das pessoas que vinham ao convento pedir ajuda. Essa ação capuchinha tornou-se referência no cuidado e na atenção às populações em situação de vulnerabilidade, oferecendo apoio espiritual, social e, inclusive, serviços de saúde em parceria com o poder público. O idealizador deste projeto maravilhoso foi **frei Aquilino Apassiti** (*in memoriam*), um santo frade capuchinho, enfermeiro, de um profundo amor pelos pobres e necessitados.

Outro projeto de grande relevância foi à fundação da **Casa do Pão de Santo Antônio, em 11 de abril de 2004 e ampliada em 14 de janeiro de 2009**. Naquele espaço sagrado os Capuchinhos estabeleceram um lugar de acolhida e assistência aos mais necessitados, fortalecendo os valores da fraternidade, da dignidade humana e da justiça social. Neste projeto temos dois nobres frades que verdadeiramente se empenharam na sua implementação: frei Apolonio Troesi (*in memoriam*) e frei





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deusivan Santos Conceição, homens valorosos que tanto doaram suas vidas em função deste belo trabalho.

Tanto o **Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate**, quanto a **Casa do Pão de Santo Antônio** em Macapá, são Obras Sociais da **Provincia Capuchinha Nossa Senhora do Carmo**, com sede em São Luis do Maranhão. A nomeada Provincia é uma entidade Religiosa da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, que compreendem os Estados do Maranhão, Pará e Amapá. Nestes Estados supracitados, são desenvolvidos semelhantes trabalhos de relevantes significados nas regiões em que estão atendendo as mais diversas necessidades e anseios daqueles que mais precisam. Os Capuchinhos estão no Brasil distribuídos em dez Províncias e duas Custódias Provinciais, somando mais de mil membros.

Sua presença também se destaca pela dimensão cultural. A tradição franciscana, manifestada em celebrações populares como as **Festas de Santo Antônio** no mês de junho e a de **São Francisco de Assis** no mês de outubro, as quais mobilizam milhares de fiéis e se consolidou como patrimônio imaterial da identidade amapaense. Essas expressões de fé popular, além de resgatarem a história e a memória local, promovem a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários.

A relevância dos Capuchinhos para o Estado do Amapá não se limita à religião: trata-se de uma presença que conjuga espiritualidade, solidariedade e compromisso com o desenvolvimento humano integral. Mais de três décadas de atuação contínua atestam sua dedicação incansável em servir aos mais pobres, promover a paz e construir uma sociedade mais justa e fraterna.

Diante disso, é justo e necessário que esta Casa Legislativa reconheça oficialmente a Ordem dos Frades Menores Capuchinhos como **Patrimônio Nacional**, assegurando o devido valor histórico, cultural, social e espiritual de sua obra, que transcende fronteiras locais e se insere no patrimônio da nação brasileira.

Peço, portanto, o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 28 de August de 2025.

DORINALDO MALAFAIA – PDT/AP

Deputado Federal



FIM DO DOCUMENTO